

Lei nº 157
de 28 de Setembro de 1953

Hispéa sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para ocorrência de pagamento, de mais a 31 de Dezembro do corrente ano, ao sr. Carlos Lechiaroni, dos seus vencimentos, como aposentado no cargo de Administrador de Bens Públicos da Prefeitura Municipal desta cidade.

Práqua finis - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

311- '8.81. O- Festoal fixo- Item I 13.600,00

Germ IV. Cr\$ 2.000, 00

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Bragança Paulista, 28 de Setembro de 1953,~~

Projetos Municipais

Nitr Series Salen

Secretário da Prefeitura - Substituto

Esta Lei ^{foi} publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra: